



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 11/CNE/2022:

Atinente ao Anúncio do Concurso Público para o Recrutamento e Selecção do Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.

Deliberação n.º 12/CNE/2022:

Atinente à fixação do período de Recenseamento Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 11 de Outubro de 2023.

Resolução n.º 12/CNE/2022:

Atinente aos Termos de Referência para o Recrutamento e Selecção do Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral - STAE.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 11/CNE/2022

de 6 de Julho

Havendo necessidade de proceder ao recrutamento e selecção do Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral-STAE, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 50 e do n.º 3 do artigo 38 ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aprovado o Anúncio do Concurso Público para o Recrutamento e Selecção do Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, em anexo à presente Deliberação, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor. Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

A Comissão Nacional de Eleições. – O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

Anúncio de Abertura de Concurso Público para Preenchimento da Vaga de Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral – STAE

Torna-se público que, por Deliberação n.º 2/CNE/2022, de 16 de Março, está aberta a vaga de Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral - STAE. Para o respectivo preenchimento, está aberto o concurso Público de Avaliação Curricular para recrutamento e selecção de candidatos.

O prazo de apresentação das candidaturas é de 30 dias, contado a partir da data do segundo dia da publicação do presente Anúncio.

1. Requisitos para concorrer:

- Ser funcionário público de nomeação definitiva, com 10 ou mais anos de serviço;
- Estar enquadrado na carreira de Técnico Superior de N1;
- Ter trabalhado nos órgãos eleitorais por, pelo menos, 5 anos de serviço;
- Ter exercido funções de Direcção e Chefia por, pelo menos, 5 anos;
- Ter formação superior numa das seguintes áreas:
 - Tecnologias de Informação;
 - Estatística;
 - Economia;
 - Gestão;
 - Administração Pública;
 - Direito;
 - Relações Internacionais ou;
 - Áreas correlatas.

2. Constituem vantagens para o candidato:

- Estar enquadrado na carreira de especialista;
- Conhecimentos de Informática na óptica de utilizador;
- Conhecimentos sobre logística eleitoral;
- Gestão de conflitos eleitorais;
- Fluente na fala e escrita da língua inglesa;
- Experiência em observação eleitoral;
- Experiência na coordenação de mecanismos de consulta entre os órgãos eleitorais, Governo e parceiros de cooperação.

3. Documentos a juntar no processo de candidatura:

- a) Certificado ou diploma de habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia autenticada do BI;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Certificado do Registo Criminal;
- f) Atestado Médico de sanidade mental e capacidade física para o desempenho de funções em cargos públicos;
- g) Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
- h) Carta motivacional dirigida ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições.

4. Formas e Período de Apresentação de Candidaturas

- a) As candidaturas são apresentadas na Secretaria da Comissão Nacional de Eleições, sita na Rua Príncipe Godido n.º 91, em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições;
- b) Os candidatos podem, querendo, obter mais informações sobre o presente Anúncio e Termos de Referência no endereço abaixo indicado, para onde devem ser depositadas as candidaturas, durante as horas normais de expediente.

Comissão Nacional de Eleições

Rua Príncipe Godido n.º 91

Telefone: 21415669 Fax: 21415665

Maputo

Maputo, aos 6 de Julho de 2022. — O Presidente do Júri,
Salomão Azael Moiana.

Deliberação n.º 12/CNE/2022

de 6 de Julho

Tendo sido marcada a data para a realização das 6.ªs Eleições Autárquicas de 2023, urge nos termos do artigo 10 da Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 14/2018, de 18 de Dezembro e com fundamento no n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 5/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2014, de 12 de Março, a validade do recenseamento eleitoral é para cada ciclo eleitoral, e nos termos do n.º 2 do artigo 19 da mesma Lei, as datas, dentro das

quais se realiza o recenseamento eleitoral, são fixadas por Decreto do Conselho de Ministros, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições.

Para o efeito, o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 50 e da alínea *a*) do artigo 52, ambos, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, apresentou à Comissão Nacional de Eleições uma proposta de Cronograma de Actividades para a realização das 6.ª Eleições Autárquicas, que indica a proposta do período da realização de recenseamento eleitoral nos distritos com autarquias locais onde se vão realizar as eleições.

Nesta conformidade, reunidos todos os pressupostos legais, a Comissão Nacional de Eleições, em Sessão Plenária de 6 de Julho de 2022, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 38, do n.º 2 do artigo 50 e alínea *a*) do artigo 52 todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, com o artigo 10 da Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 14/2018, de 18 de Dezembro e do artigo 7 da Lei n.º 5/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2014, de 12 de Março, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aprovada a proposta do período compreendido entre 20 de Fevereiro e 5 de Abril de 2023, para a realização do recenseamento eleitoral nos distritos com autarquias locais onde se vão realizar as eleições, conforme o Cronograma de Actividades das 6.ªs Eleições Autárquicas de 11 de Outubro de 2023, em anexo à presente deliberação, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. Remeta-se a proposta do período acima indicado, ao Conselho de Ministros, para o efeito prescrito no n.º 2 do artigo 19 da Lei n.º 5/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2014, de 8 de Março.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe.*

Resolução n.º 12/CNE/2022

de 6 de Julho

Havendo necessidade de operacionalizar o prescrito no artigo 1 da Deliberação n.º 2/CNE/2022, de 16 de Março, com vista ao lançamento do Concurso Público para o recrutamento e selecção do Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral-STAE, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 50 e do n.º 3 do artigo 38, ambos, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. São aprovados os Termos de Referência para o Recrutamento e Selecção do Director Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral-STAE, em anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

Termos de Referência do Concurso Público de Avaliação Curricular para o Recrutamento e Selecção do Director - Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral – STAE

Na sequência da vacatura do cargo de Director-Geral do STAE e de acordo com a Deliberação n.º 10/CNE/2022, de 15 de Junho, o Júri designado para o Concurso de Recrutamento e Selecção do Director-Geral do STAE, apresenta os seguintes Termos de Referência.

ARTIGO 1

(Objecto)

Os presentes Termos de Referência têm como objecto estabelecer regras para o recrutamento e selecção do Director-Geral do STAE.

ARTIGO 2

(Competências do Director-Geral)

São competências do Director-Geral do STAE:

- a) Representar no plano interno e externo o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;
- b) Nomear, exonerar, demitir e dar posse aos Directores Nacionais, Directores Nacionais Adjuntos, Chefes de Departamento Central e de Serviços de Apoio;
- c) Nomear, dar posse, exonerar e demitir Directores Provinciais e Distritais, Chefes de Departamento e Chefes Adjuntos, e Repartições de Apoio ao nível provincial, distrital e de cidade e delegar a respectiva competência aos quadros do STAE Central e Local;
- d) Superintender as actividades das diferentes direcções que compõem o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral;
- e) Assegurar as relações do Secretariado Técnico

- de Administração Eleitoral com outros serviços públicos ou privados, nacionais e estrangeiros, podendo corresponder-se com as autoridades jurídicas e administrativas;
- f) Superintender os poderes gerais de administração e gestão;
- g) Despachar todos os assuntos no âmbito das atribuições do STAE;
- h) Despachar regularmente com o Presidente da Comissão Nacional de Eleições em matéria administrativa da sua competência;
- i) Submeter à aprovação da Comissão Nacional de Eleições a proposta do Regulamento Interno de Funcionamento do STAE;
- j) Zelar pelo cumprimento das decisões tomadas pela Comissão Nacional de Eleições no exercício das competências relativas à organização, direcção, coordenação, execução e condução do recenseamento e dos actos eleitorais;
- k) Assegurar a preparação do expediente e submeter, nos termos da Lei e do Regulamento, ao sancionamento do Plenário da Comissão Nacional de Eleições;
- l) Submeter à aprovação da Comissão Nacional de Eleições a proposta do Quadro de Pessoal do STAE.

ARTIGO 3

(Pressupostos)

São pressupostos para o lançamento do Concurso Público para o recrutamento e selecção do Director-Geral do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral:

- a) Existência de vaga;
- b) Nomeação de um Júri;
- c) Publicação de abertura do concurso público de avaliação curricular para o recrutamento e selecção do Director-Geral do STAE no jornal oficial de maior circulação nacional;
- d) Recepção das candidaturas;
- e) Avaliação das candidaturas;
- f) Elaboração da proposta dos classificados pelo Júri;
- g) Submissão das propostas dos classificados à Comissão Nacional de Eleições;
- h) Publicação dos resultados no mesmo jornal oficial.

ARTIGO 4

(Requisitos para concorrer)

São requisitos para concorrer:

- a) Ser funcionário público de nomeação definitiva, com 10 ou mais anos de serviço;
- b) Estar enquadrado na carreira de Técnico Superior de N1;
- c) Ter trabalhado nos órgãos eleitorais por, pelo menos, 5 anos de serviço;
- d) Ter exercido funções de Direcção e Chefia por, pelo menos, 5 anos;
- e) Ter formação superior numa das seguintes áreas:
 - i. Tecnologias de Informação;
 - ii. Estatística;
 - iii. Economia;
 - iv. Gestão;
 - v. Administração Pública;
 - vi. Direito;
 - vii. Relações Internacionais; ou
 - viii. Áreas correlatas.

ARTIGO 5

(Designação e constituição do Júri)

1. O Júri do Concurso para recrutamento e selecção do Director-Geral é designado pelo Plenário da Comissão Nacional de Eleições.
2. O Júri é constituído por cinco membros.
3. O Primeiro membro da lista é o Presidente.

ARTIGO 6

(Prazos)

1. A duração do concurso é de 30 dias.
2. Avaliação dos concorrentes e produção do Relatório, até 15 dias.
3. A Comissão Nacional de Eleições tem o período de 15 dias para deliberar.
4. A publicação deve ter lugar até 5 dias depois da Deliberação pelo Plenário da Comissão Nacional de Eleições.
5. As reclamações têm lugar no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação do resultado do concurso.

ARTIGO 7

(Vantagens)

Constituem vantagens para o candidato possuir as seguintes qualificações:

- a) Estar enquadrado na carreira de especialista;
- b) Conhecimentos de Informática na óptica de utilizador;
- c) Conhecimentos sobre logística eleitoral;
- d) Conhecimentos sobre gestão de conflitos eleitorais;
- e) Fluente na fala e escrita da língua inglesa;
- f) Experiência em observação eleitoral;
- g) Experiência na coordenação de mecanismos de consulta entre os órgãos eleitorais, Governo e parceiros de cooperação.

ARTIGO 8

(Documentos a juntar no processo de candidatura)

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia autenticada do BI;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Certificado do Registo Criminal;
- f) Atestado Médico de sanidade mental e capacidade física para o desempenho de funções em cargos públicos;
- g) Declaração de Compromisso de Honra com reconhecimento notarial, onde consta não ter sido expulso do aparelho de Estado, aposentado ou reformado e ainda ausência de condenação por crime;
- h) Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
- i) Carta motivacional dirigida à Sua Excelência Presidente da Comissão Nacional de Eleições.

ARTIGO 9

(Formas e Período de Apresentação de Candidaturas)

1. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado, contendo um requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições, com assinatura devidamente reconhecida, acompanhada de documentos referidos no artigo anterior.

2. O prazo de apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data do segundo dia da publicação do presente Anúncio.

3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre o presente Anúncio e Termos de Referência no endereço abaixo indicado, para onde deverão remeter as suas candidaturas durante as horas normais de expediente:

Comissão Nacional de Eleições
Rua Príncipe Godido n.º 91
Telefone 21357000 Fax 21427750
Maputo

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

Maputo, aos 6 de Julho de 2022. — O Presidente do Júri,
Salomão Azael Moiana.